



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4833 , DE 02 DE OUTUBRO DE 1990.

Dispõe sobre a desmunicipalização da Escola de 1º Grau "Vinícius de Moraes", em Espigão D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A:

Art. 1º - É desmunicipalizada, até 31 de dezembro de 1991, a Escola de 1º Grau "Vinícius de Moraes", localizada na Zona Urbana do Município de Espigão D'Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de outubro de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



Publicado no Diário Oficial
nº 139 do dia 04/10/90
Rep. e/insc. nº 09.10.90
DO nº 214, de 09.10.90

D E C R E T O

Art. 1º - É desmonetizada a moeda de curso legal emitida em 1981, a Recola de 10 Gramas "Vinte e Nove de Novembro", com o valor nominal de R\$ 10,00, emitida pelo Município de Espição D'Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado, em Porto Velho, 02 de outubro de 1990, 109º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE ARAÚJO
Governador